



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.514, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 237/23 – Autoria: Vereador Luiz Antonio Ramão

Institui e inclui no calendário oficial do município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado anualmente em 27 de março.

Art. 2º - No Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a Secretaria Municipal de Saúde, em alusão à data, poderá realizar atividades com os seguintes objetivos:

I - Conscientizar a população sobre os sintomas desta grave doença neurológica e chamar a atenção para a importância de se buscar precocemente o tratamento;

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando o envolvimento de profissionais da rede pública e particular da área da Saúde, para a realização de palestras, debates, fóruns, e demais mecanismos de participação da sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APALECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

